CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS

CEP 38.490 — ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/93.

ATUALIZA A REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - É atualizada a remuneração do Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Indianópolis, a partir de 1º de dezembro de 1993, para os seguintes valores:

I - Prefeito

Subsídio.....	CR$ 281.963,19
Verba de Representação.....	CR$ 187.975,44
Total.....	CR$ 469.938,63

II - Vice-Prefeito

Subsídio.....	CR$ 70.490,63
Verba de Representação.....	CR$ 46.993,91
Total.....	CR$ 117.484,54

Art. 2º - As despesas com o presente Decreto Legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUÍS MARTINS SILVA
Vice-Presidente

Aprovado em 20/12/93
p/ unanimidade

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores,

O presente projeto, que ora colocamos à apreciação dessa Casa, objetiva atualizar a remuneração do Prefeito para CR$ 469.938,63 e a do Vice-Prefeito para CR$ 117.484,54 a partir de 1º de dezembro de 1993.

O índice aplicado - 36% - corresponde ao INPC/IBGE do mês de novembro deste ano, o que atende à determinação do tribunal de Contas do Estado, que através da consulta nº 21157-5 estabeleceu que este é o único índice possível de ser aplicado para efeito de atualização da remuneração dos agentes políticos.

Isto posto, cantamos com a aprovação dos colegas.

Sala das Sessões, 13 de dezembro de 1993.

LINDOMAR JOSÉ PEREIRA
Presidente

LUÍS MARTINS SILVA
Vice-Presidente

JOSÉ HELVÉCIO F. DE REZENDE
Secretário